



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 78/2024

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1. DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES SOBRE O TEMA - TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUDISTA)**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese inexigibilidade de licitação, amparado no art. 74, inciso III alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A educação inclusiva é uma prioridade em nosso sistema de ensino, e a capacitação de Professores é essencial para garantir que todos os alunos recebam uma educação de qualidade. Dentre os diversos temas relevantes para a formação dos educadores a capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) destaca-se pela necessidade de uma abordagem especializada e sensível às particularidades dos alunos com essa condição, pois se tem uma demanda considerável na educação especial em nossa rede.

Justifica-se, portanto, está palestra sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA) pela importância de aumentar a conscientização e o entendimento sobre o TEA na sociedade. Discutir os sinais precoces de TEA, estratégias de intervenção precoce, desafios enfrentados por indivíduos com TEA e suas famílias, e promover a inclusão e aceitação de pessoas com TEA na comunidade também seriam pontos



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

relevantes. Explorar mitos e verdades sobre o TEA, compartilhar informações atualizadas e oferecer suporte prático a profissionais e familiares envolvidos.

4. DA CONTRATADA

REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.344.287/0001-59, com sede a AV. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº2200, Bloco 34C; APT 204, CEP 96.075-810 bairro São Gonçalo, Pelotas/RS.

4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A empresa REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH possui uma equipe de profissionais altamente qualificados, com vasta experiência em TEA. A empresa é reconhecida nacionalmente por seu trabalho na área, com inúmeros casos de sucesso em capacitações similares. Comprovada através de seus certificados, atestados de capacidade técnica, cartas de exclusividade e homologações de serviços anexas a este processo.

A empresa possui disponibilidade de agenda para atendimento a nossa demanda de ministrar a capacitação no dia 15 de julho de 2024, primeiro dia do recesso escolar, em que as escolas estarão fechadas para dedetização e o calendário já está organizado para esta atividade.

4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

5. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

A contratação será no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) a ser pago em única parcela.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 126/2023,



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e/ou por ordem judicial, nos termos da Ação Civil Pública supracitada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

80

04.007.12.364.0005.2017.3.3.90.00.00

Formação, Qualificação e Valorização Profissional

1.500.1001.000000 - Receitas DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.

7. DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 27 de junho de 2024.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal